

PROJETO DE LEI Nº 023/20, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) recebidos do Governo do Estado, por intermédio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, visando a realização do projeto “Educação Patrimonial na Prática”, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR	
13 - CULTURA	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.	
054 - Desenvolvimento Cultural	
13.391.0054.1108 - Educação Patrimonial na Prática	
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6450).....R\$	5.000,00
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6451)....R\$	<u>20.000,00</u>
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1150, depositado no Banco 1389, Bco. Banrisul S/A, conta Educação Patrimonial, recebido do Governo Estadual, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, no valor de.....R\$	<u>25.000,00</u>
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 09 DE ABRIL DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.